

Normas de Participação e Funcionamento

Intervenções Culturais e Artísticas com Aromas de Abril

PREÂMBULO

Inserido nas Comemorações dos 50 anos do dia 25 de Abril de 1974, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso propõe-se organizar um evento cultural e artístico, que promete enriquecer o município com momentos inspiradores e que se desejam significativos, aberto a uma livre participação da comunidade.

Este evento, mais do que uma celebração, pretende ser um tributo à liberdade de expressão e à diversidade cultural que floresceu após a Revolução dos Cravos. Para esse efeito, serão criadas idênticas condições para que, todos quantos desejem fazer demonstração da sua arte (músicos, instrumentistas, vocalistas, bailarinos... abrindo recursos a outras soluções técnicas ou tecnológicas enquanto expressão de desempenhos artísticos), o possam fazer de uma forma pública, individualmente ou em grupo, sempre inspirados nos valores subjacentes ao espírito do dia 25 de abril de 1974.

Pretende-se que as apresentações de artistas locais, possam testemunhar e transmitir a vitalidade e diversidade da expressão artística na construção de uma sociedade livre; As artes que, tantas vezes, durante 48 anos, constituíram e assumiram a única forma ou via, ainda assim camuflada, de contestação à repressão que oprimia toda a sociedade.

Neste âmbito, emergiu a necessidade de estabelecer e fixar as normas de funcionamento e organização do evento – Intervenções Culturais e Artísticas com Aromas de Abril.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do evento Intervenções Culturais e Artísticas com Aromas de Abril.
2. Intervenções Culturais e Artísticas com Aromas de Abril, doravante designada por Aromas de Abril, é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL, integrado nas Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974.

3. A organização do evento Aromas de Abril, para além da promoção de atividades de índole cultural, pretende fomentar a memória histórica, estimular a participação da comunidade, promover a diversidade cultural e incentivar a Criatividade e Expressão Artística.

Artigo 2.º

Data e Local do Evento

1. O evento Aromas de Abril realizar-se-á nos seguintes termos:
 - a) Data e hora: 25 de abril de 2024, a partir das 15h00;
 - b) Local: Praça Eng.º Armando Rodrigues;
 - c) Nota: na eventualidade de o número de participantes ser elevado, este evento prolonga-se para o período da noite (entre as 21h00 e as 23h30), ou mesmo, se necessário, para outras datas.

Artigo 3.º

Organização

1. A organização e produção do evento Aromas de Abril é da responsabilidade da CMPL.
2. É da responsabilidade da CMPL fornecer os seguintes equipamentos (comuns a todos os grupos):
 - a) Palco;
 - b) Som e luz;
 - c) 1 Bateria acústica;
 - d) 1 Piano elétrico;
 - e) 1 Amplificador de baixo;
 - f) 1 Amplificador de guitarra elétrica.
3. Toda a preparação e logística do evento compete à CMPL.
4. Os instrumentos musicais, à exceção dos identificados na ficha de inscrição, são da responsabilidade dos participantes e será sempre oportunamente considerada a necessidade de adequação das características técnicas do instrumental com a organização.
5. Todas as despesas não mencionadas nestas normas são da responsabilidade dos participantes.

6. As candidaturas que não estejam em conformidade com as presentes normas, ou não assumidas expressamente pela organização até uma semana antes do evento, são motivo para exclusão de participação.

Artigo 4.º

Condições da participação

1. As várias expressões artísticas devem ter inspiração na temática de Abril e do que pressupõe a Comemoração do dia 25 de Abril de 1974 .
2. Serão admitidas participações a solo ou em grupo.
3. A duração máxima da participação é de 10 minutos.
4. Os participantes menores de 18 anos, têm de apresentar a respetiva autorização dos encarregados de educação (ficha em anexo, que deverá ser submetida aquando da inscrição).
5. A data limite de inscrição é dia 01 de abril até às 23h59.
6. É admitida a participação no evento todos os cidadãos residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso. No caso de serem grupos, pode admitir-se a participação de alguns elementos não residentes.
7. Cada participante/grupo apenas pode atuar uma vez.

Artigo 5.º

Inscrições

1. A participação no evento Aromas de Abril pressupõe o preenchimento integral da ficha de inscrição, anexa às presentes normas de participação e funcionamento.
2. Os participantes devem formalizar a sua intenção de participação através do formulário disponível neste link: _____ até às 23h59 do dia 1 de abril de 2024.
3. É necessário enviar o Rider Técnico e logística (caso se aplique) para o e-mail: cultura@mun-planhoso.pt até às 23h00 do dia 10 de abril de 2024.
4. É necessário enviar a autorização do encarregado de educação (caso se aplique) para o e-mail: cultura@mun-planhoso.pt até às 23h00 do dia 10 de abril de 2024.

Artigo 6.º

Seleção de candidaturas

1. Cabe à organização a seleção das propostas apresentadas.
2. A organização procederá à validação da inscrição dos participantes até ao dia 17 de abril de 2024, via e-mail.

Artigo 7.º

Preparação técnica

1. Os participantes têm de fazer um teste de som, que decorrerá no dia 25 de abril, da parte da manhã, em horário a anunciar previamente, condicionado à duração definida pela organização.
2. Os participantes têm de comparecer no local do evento 30 minutos antes do horário previamente estabelecido para a sua atuação, sob pena de serem excluídos.
3. A organização diligenciará para reunir condições de suprir ou corrigir eventuais desfasamentos ao modelo previamente definido.

Artigo 8.º

Deveres da CMPL

Cabe à CMPL:

- a) Assegurar as várias diligências burocráticas e logísticas relacionadas com a organização do evento.
- b) A obtenção de todas as licenças necessárias bem como o pagamento de todos os encargos com direitos de autor e direitos conexos.
- c) A contratação de um seguro de acidentes pessoais abrangendo todos os participantes.
- d) Promoção institucional da iniciativa e respetiva divulgação.

Artigo 9.º

Captação de imagens

1. Ao efetuarem a inscrição, os participantes no Aroma de Abril ficam informados que a CMPL, através dos técnicos da autarquia, pode proceder à captação de imagens, resultantes de fotografias, de vídeos e/ou de áudio, ressalvados todos os direitos individuais.
2. As imagens referidas no número anterior ficam disponíveis no arquivo fotográfico e audiovisual da CMPL, sem prejuízo destes poderem ser utilizados, nomeadamente sendo transmitidos e difundidos como vídeos promocionais da CMPL.

Artigo 10.º

Tratamento e proteção de dados

1. Os dados pessoais obtidos (incluindo imagem e som) são tratados nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) nº 2016/679, com vista apenas à prossecução do solicitado pelo titular de dados, estando salvaguardado um conjunto de direitos, designadamente, retirar o consentimento em qualquer altura, assim como, de solicitar ao responsável pelo tratamento dos dados o acesso, a alteração, a eliminação, a limitação e a oposição do tratamento dos seus dados, bem como o direito à portabilidade dos mesmos através da utilização do contacto do Encarregado de Proteção de Dados: dpo@mun-planhoso.pt.
2. O titular dos dados tem ainda o direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
3. O responsável pelo tratamento de dados do Município da Póvoa de Lanhoso, garante a segurança e a privacidade dos dados, sendo que estes serão conservados pelo prazo legalmente estabelecido ou, pelo prazo tido como estritamente necessário para o respetivo tratamento.

Artigo 11.º

Submissão às normas e revisão

1. A participação no evento Aromas de Abril, implica a concordância e cumprimento das presentes normas.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a entidade organizadora o julgue necessário.

3. As normas referentes às datas e prazos, previstas nos artigos 2º, 4º, 6º e 7º podem ser alteradas por despacho do Presidente da CMPL.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas que não possam ser solucionados pela recurso aos critérios legais de interpretação e/ou integração de lacunas são resolvidos pela Vereadora com o Pelouro da Cultura, após a audição dos responsáveis pelos Serviços Culturais.

Artigo 13.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal.

“Aromas de Abril” – Intervenções Culturais e Artísticas | Formulário de Inscrição

Inserido nas Comemorações dos 50 anos do dia 25 de Abril de 1974, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso propõe-se organizar um evento cultural e artístico, que promete enriquecer o município com momentos inspiradores e que se desejam significativos, aberto a uma livre participação da comunidade.

Este evento, mais do que uma celebração, pretende ser um tributo à liberdade de expressão e à diversidade cultural que floresceu após a Revolução dos Cravos. Para esse efeito, serão criadas idênticas condições para que, todos quantos desejem fazer demonstração da sua arte (músicos, instrumentistas, vocalistas, bailarinos... abrindo recursos a outras soluções técnicas ou tecnológicas enquanto expressão de desempenhos artísticos), o possam fazer de uma forma pública, individualmente ou em grupo, sempre inspirados nos valores subjacentes ao espírito do dia 25 de abril de 1974.

Pretende-se que as apresentações de artistas locais, possam testemunhar e transmitir a vitalidade e diversidade da expressão artística na construção de uma sociedade livre; As artes que, tantas vezes, durante 48 anos, constituíram e assumiram a única forma ou via, ainda assim camuflada, de contestação à repressão que oprimia toda a sociedade.

Neste âmbito, emergiu a necessidade de estabelecer e fixar as normas de funcionamento e organização do evento – Intervenções Culturais e Artísticas com *Aromas de Abril*.

Email *

DADOS

Preencha esta secção respondendo a todos os pontos apresentados.

1. Nome do projeto: *

2. Nome do responsável: *

3. Morada: *

4. Contacto telefónico (telemóvel): *

PARTICIPAÇÃO

Responda a todas as questões desta secção de forma a podermos obter dados concretos acerca da sua proposta de participação.

5. Tipo de atuação: *

- Música;
- Dança;
- Teatro;
- Declamação;
- Outro (Qual)
-

MÚSICA

6. Quais os instrumentos associados à sua participação? (escolha um ou mais instrumentos da lista abaixo apresentada) *

- Bateria (facultada pela organização);
 - Baixo (amplificador facultado pela
 - organização);Piano (facultado pela
 - organização);
 - Teclado / Sintetizador;
 - Guitarra Elétrica (amplificador facultado pela
 - organização);Guitarra Acústica;
 - Guitarra Clássica;
 - Instrumentos
 - tradicionais;Voz;
 - Coro;
 - _____
- Outra:

INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO

7. Intervenientes? (Nome e funções dos mesmos na atuação) *

8. Repertório a apresentar (título e autor): *

9. Tempo de atuação: *

- 0-4 minutos
- 4-7 minutos
- 7-10 minutos

DOCUMENTAÇÃO A ANEXAR

Anexar os documentos abaixo mencionados (caso se aplique). **Na eventualidade de não ser possível anexar no momento, deverão ser enviados até ao prazo estipulado (10 de abril)**, devidamente identificados, para o e-mail: cultura@mun-planhoso.pt, sob pena de exclusão do evento.

Inserir doc. em PDF

10. **Declaração de autorização** (no caso de menores) | formato “.pdf”

Ficheiros enviados:

Rider Técnico (informações sobre as necessidades logísticas da sua atuação) | formato “.pdf”

Inserir doc. em PDF

Ficheiros enviados:

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

Em caso de dúvida, poderá contactar-nos via e-mail (cultura@mun-planhoso.pt) ou via telefone (+351 253 639 798).